



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240002

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240002,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCACAO E A EMPRESA
ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES
LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF n° 645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.774.605/0001-89
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: RODRIGO MELO DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34027	ANCINHO CURVO 16 DENTES COM CABO: - MARCA: tramontina	UN	3	11,38	34,14
11450	ARAME COZIDO: - MARCA: gerdau	KG	49	9,94	487,06
33683	ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG: - MARCA: gerdau	KG	49	11,26	551,74
33858	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: - MARCA: ASTRA	UN	98	22,35	2.190,30
11242	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL: - MARCA: ASTRA	UN	10	13,80	138,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



19101	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM SAIDA HORIZONTAL BRANCO; - MARCA: ETERNIT	UN	15	128,84	1.932,60
19294	BISNAGA P/TINTA; - MARCA: XADREZ	UN	15	2,37	35,55
11528	BOTINA ELAST. RASPA N35: - MARCA: CARTOM	PAR	5	29,99	149,95
11530	BOTINA ELAST. RASPA N37: - MARCA: CARTOM	PAR	10	29,98	299,80
11532	BOTINA ELAST. RASPA N39: - MARCA: CARTOM	PAR	10	28,99	289,90
11533	BOTINA ELAST. RASPA N40: - MARCA: CARTOM	PAR	10	28,99	289,90
11534	BOTINA ELAST. RASPA N41: - MARCA: CARTOM	PAR	10	28,90	289,00
11519	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 10MM: - MARCA: IRWIN	UN	10	4,97	49,70
19432	BROCA DE AÇO 2MM/CONCRETO; - MARCA: IRWIN	UN	10	0,96	9,60
11458	CADEADO E-35MM: - MARCA: PADO	UN	5	7,46	37,30
11459	CADEADO E-40MM: - MARCA: PADO	UN	5	8,96	44,80
19330	CADEADO Nº 30; - MARCA: PADO	UN	5	7,28	36,40
33877	CAIXA D'AGUA DE 300L POLIETILENO COM TAMPA: - MARCA: FORTLEV	UN	3	149,85	449,55
33878	CAIXA D'AGUA DE 500L POLIETILENO COM TAMPA: - MARCA: FORTLEV	UN	1	121,29	121,29
33879	CAIXA DE DESCARGA PVC COM ENGATE COMPLETA: - MARCA: ASTRA	UN	49	17,46	855,54
33880	CAIXA DE GORDURA DN100: - MARCA: ASTRA	UN	25	10,98	274,50
17579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	5	45,84	229,20
33881	CAIXA SIFONADO QUADRADO DN100 140MM X 50MM: - MARCA: ASTRA	UN	20	8,93	178,60
11255	CANO TUBO PVC 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: FORTLEV	UN	49	40,33	1.976,17
11256	CANO TUBO PVC 40MM P/ ESGOTO: - MARCA: FORTLEV	UN	74	13,80	1.021,20
19077	CAP ESGOTO DN 100MM; - MARCA: FORTLEV	UN	10	3,08	30,80
33888	CAP SOLDAVEL 50MM: - MARCA: FORTLEV	UN	25	2,78	69,50
19194	CAPOTE P/TELHA FIBROCIMENTO 4MM; - MARCA: TAMBAU	UN	294	5,19	1.525,86
11174	CERAMICA 45X45 BRANCA PEI5: - MARCA: INCOPIOS	M ²	980	23,30	22.834,00
17660	CHAVE PHILIPS 3/8X8; - MARCA: tramontina	UN	0	5,21	0,00
19150	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM; - MARCA: PLASTILIT	UN	15	2,75	41,25
19157	CURVA ESGOTO DN 100 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	10	34,50	345,00
19156	CURVA ESGOTO DN 75 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	10	23,50	235,00
33814	DIJUNTOR 3P-60A 100A- PADRÃO DIN: - MARCA: tramontina	UN	10	22,25	222,50
34058	DISCO DE SERRA CIRCULAR DIAMANTADO: - MARCA: DIAMANTE AZUL	UN	0	23,00	0,00
18904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	5	13,54	67,70
18898	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	20	5,50	110,00
18899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	20	7,50	150,00
18900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	20	7,50	150,00
34061	DOBRADIÇA 2", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO: - MARCA: INCA	UN	49	2,78	136,22
18855	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/4"; - MARCA: tramontina	M	49	1,85	90,65
33901	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM: - MARCA: ASTRA	UN	40	4,31	172,40
33696	ESMALTE SINTÉTICO: - MARCA: LEINERTEX	GAL	490	100,00	49.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



45198	ESQUADRO PROFISSIONAL: -	UN	3	24,64	73,92
	MARCA: FAME				
34073	FECHADURA INTERNA COM	UN	74	39,67	2.935,58
	ESPELHO ESTILO AÇO: - MARCA:				
	ALIANÇA				
19289	IMPERMEABILIZANTE 18L; -	UN	25	225,00	5.625,00
	MARCA: VEDACIT				
11192	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA	UN	49	10,84	531,16
	C/ ESPELHO: - MARCA: PLUZIE				
45511	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO	UN	25	2,05	51,25
	40MM AZUL: - MARCA:				
	PLASTILIT				
19119	JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM; -	UN	20	1,54	30,80
	MARCA: FORTLEV				
11281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO:	UN	15	3,89	58,35
	- MARCA: PLASTILIT				
19382	LONA PRETO 8M 150 MICROS; -	M	25	6,97	174,25
	MARCA: LONAX				
33950	LUVA SOLDÁVEL 40MM: - MARCA:	UN	49	1,80	88,20
	PLASTILIT				
11204	MASSA ACRILICA 20 KG: -	UN	245	70,00	17.150,00
	MARCA: LEINERTEX				
19414	MASSA PLASTICA; - MARCA:	KG	25	14,73	368,25
	CARPLAST				
11492	PA DE BICO C/CABO C/CABO	UN	10	28,09	280,90
	ESTREITA: - MARCA:				
	tramontina				
33714	PERFIL PVC 6M: - MARCA:	M	98	15,93	1.561,14
	MAISPVC				
33717	PINCEL DE 4": - MARCA: ATLAS	UN	25	3,86	96,50
11424	PINCEL P/ PINTURA 1.1/2: -	UN	49	2,24	109,76
	MARCA: ATLAS				
19212	PREGO 13 X 18; - MARCA:	KG	49	12,43	609,07
	GERDAU				
19216	PREGO 18 X 24; - MARCA:	KG	74	10,93	808,82
	GERDAU				
19222	PREGO 24 X 60; - MARCA:	KG	0	13,81	0,00
	GERDAU				
18895	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08	UN	10	12,72	127,20
	DISJUNTORES; - MARCA: FAME				
45624	REATOR 150W VAPOR METALICO.: -	UN	0	55,35	0,00
	MARCA: DEMAPE				
11343	REJUNTE CERAMICO CORES	UN	245	4,25	1.041,25
	DIVERSOS: - MARCA:				
	QUARTZOLIT				
19235	RODA FORRO EM PVC; - MARCA:	UN	490	15,07	7.384,30
	MAISPVC				
11212	SELADOR ACRILICO 16L: -	UN	196	52,35	10.260,60
	MARCA: LEINERTEX				
45181	SERRA POLICORTE 2000W 220V:	UN	0	466,77	0,00
	- MARCA: BOSCH				
11176	SIFÃO UNIVERSAL COMUM: -	UN	15	4,24	63,60
	MARCA: ASTRA				
19140	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN	UN	25	1,86	46,50
	50MM; - MARCA: FORTLEV				
33736	TINNER 900ML: - MARCA: VELOZ	UN	49	10,63	520,87
19281	TINTA PISO 3,6L; - MARCA:	UN	147	28,14	4.136,58
	LEINERTEX				
18841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; -	UN	40	3,99	159,60
	MARCA: PLUZIE				
33995	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM	UN	10	46,20	462,00
	1/4 DE VOLTA: - MARCA:				
	IMPERATRIZ				
45633	TRELIÇA DE FERRO 6X3,4X4,2MM	UN	49	26,14	1.280,86
	6MTS.: - MARCA: GERDAU				
33749	VERGALHÃO 4.2 *: - MARCA:	UN	20	11,42	228,40
	GERDAU				
11369	TELHA PLAN: - MARCA: ACARA	UN	9800	0,52	5.096,00
				Valor Total:	148.513,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 148.513,38 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salario Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.021 - Manutenção do Programa Dinheiro nas Escolas - PDDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) n° 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ(MF) n° 07.774.605/0001-89
CONTRATADA(O)